LEI Nº 408/2005, DE 01 DE JUNHO DE 2005.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da sua competência, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Sanciona a seguinte Lei.

ART. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
Unidade Orçamentária	08.00	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0025-2001		MANUT. FUNDO MUNIC. DE SAÚDE	
DOTAÇÃO	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	24.000,00
TOTAL GERAL			24.000,00

ART. 2. Para suporte do Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a referida Lei por conta do Convênio nr. 3.610/2005-2, com a Secretaria de Estado da Saúde, e cópia do extrato da Conta bancária em anexo.

ART. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de junho de 2005.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.